

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**PORTARIA Nº 061/2018
DE 08 DE MAIO DE 2018**

Fixa valor de pensão por morte concedida para dependentes de servidor público municipal falecido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, combinado ainda com os artigos 30 a 35 da Lei Municipal nº 174/2008, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quixabeira, CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica Da Caixa de Previdência dos Servidores do Município de Quixabeira – CASEMQ,

RESOLVE

Art. 1º - Fixar renda mensal inicial da pensão por morte concedida em razão do falecimento do ex servidor, **Anadissor Dionisio Anselmo**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0000, falecido em 16 de março de 2008, em **R\$ 415,0** (quatrocentos e quinze reais) correspondente ao valor total de sua remuneração, constituída da seguinte parcela: Vencimento Básico: **R\$ 415,00**.

Parágrafo Único: O benefício será rateado em partes iguais entre os dependentes, conforme artigo 54, § 4º, III, da Lei Municipal nº 414/2008, nos seguintes critérios:

I – Pensão vitalícia:

a) **MARIA DO SOCCORO GOMES DA SILVA**, viúva, cota parte: 1/4 (um quarto)

II – Pensão temporária:

a) **ITAMARA SILVA ANSELMO**, filha, cota parte: 1/4 (um quarto)

b) **IAGO SILVA ANSELMO**, filho, cota parte: 1/4 (um quarto)

c) **ISMAEL SILVA ANSELMO**, filho, cota parte: 1/4 (um quarto)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos retroativos à data do óbito do ex servidor, que ocorreu em 16 de março de 2008.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000282

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de maio de 2018

Ano 2

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 08 de Maio de 2018.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com